

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 211, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-190, neste ato representada por sua Secretária **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço na Rodovia PE-15, s/nº, Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAI nº 109/2026 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 85168233), o Despacho nº 415 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 85561032) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000235.000093/2026-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no Hospital Brites de Albuquerque, no contexto do Plano de Contingência para Sazonalidade das Síndromes Respiratórias Agudas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 90 (noventa) dias corridos, após a liberação do recurso.

2.2. Admitir-se-á, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO**, desde que seja apresentada justificativa pela **CONTRATADA**, que será analisada e cancelada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG, nos termos do Despacho nº 415 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 85561032).

2.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar o recibo e a nota fiscal, atestada por parte da pessoa responsável da unidade, e enviar fotografias de cada item adquirido, nos termos do plano de investimento, constando o nome e a descrição respectiva, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da liberação do recurso. Caso sejam adquiridos mais de um item com mesma descrição, poderá ser encaminhada fotografia do conjunto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 001/2023 o repasse, em parcela única, no montante de R\$ 1.238.197,74 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme a Solicitação Orçamentária e Financeira nº 355/2026 (ID nº 85037618) e o Despacho nº 415/2026 (ID. 85561032), emitido pela Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 85549448):

Fonte: 0754005910

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.B523

Natureza da Despesa: 4.4.50.85

Nota de Empenho: 2026NE007396, de 27/04/2026

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.238.197,74

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 30/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 30/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85602616** e o código CRC **20988C6E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: